



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO - PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas, considerando o que estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), torna público o presente edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado por um prazo de até 12 meses a contar de 2º de janeiro de 2025.

1. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Requisitos para a Candidatura

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- III. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- IV. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza (quando da implementação da bolsa);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em janeiro de 2025;
- VI. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Universidade Federal de Pelotas e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel;
- VII. Indicar no ato da inscrição a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação a que deseja estar vinculado/a; bem como a indicação de um/a supervisor/a de estágio pós-doutoral do quadro permanente de docente do curso de doutorado do PPGE.

3. Área de Atuação

- I. O/A bolsista deverá atuar em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel, em parceria com seu/sua supervisor/a.;
- II. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:
 - a) Realização de pesquisa de alto nível, com divulgação gradual dos resultados em publicações bem qualificadas e em eventos da área, de âmbito nacional e internacional;
 - b) Realização de atividades de docência de pós-graduação de forma individual e/ou em parceria com docentes permanentes do PPGE;
 - c) Realização de atividades de docência na graduação em parceria com o/a docente permanente supervisor do estágio pós-doutoral no PPGE;
 - d) Coorientação de discentes de pós-graduação;
 - e) Composição de bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo PPGE.

4. Obrigações do Bolsista PIPD

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II. Cumprir as normas da Universidade Federal de Pelotas;
- III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel;
- V. Ministrará individualmente ou de forma colegiada pelo menos uma disciplina do rol existente no PPGE/UFPEL.
- VI. Ministrará atividades de docência na graduação em parceria com o/a docente permanente supervisor do estágio pós-doutoral no PPGE;
- VII. Publicar ao menos 1 artigo em periódico indexado no Sistema Qualis-Sucupira de reconhecido e alto impacto no campo da Educação
- VIII. Citar a CAPES e o PPGE/UFPEL na divulgação dos resultados obtidos;

5. Inscrições

- I. As inscrições devem ser submetidas entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2024.
- II. Os(As) candidatos(as) devem realizar a inscrição exclusivamente por meio de email ppgeufpel@gmail.com enviando, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Currículo Lattes atualizado;
 - b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;
 - c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;
 - d) Comprovação de publicações entre os anos de 2021 e 2024, acompanhados de sua pontuação conforme tabela abaixo
 - e) Documento oficial com foto.

III. A homologação das candidaturas será divulgada em 9 de dezembro de 2024, na página do PPGE/ UFPel.

IV. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

6. Banca e Critérios de Seleção

6.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

- a) Análise do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (peso 5,0);
- b) Pontuação da Produção bibliográfica (peso 5,0).

6.2. Serão utilizados como critérios avaliativos para o Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho, apontando, quando possível, potencial ineditismo	3,0
Impacto regional, nacional e/ou internacional	2,0
Metas, resultados e produtos esperados a partir do desenvolvimento do projeto	2,0
Metodologia	2,0
Relação do tema/projeto com as linhas de pesquisa e disciplina(s) existente(s) no rol do PPGE	1,0

6.3. Serão utilizados como critérios de pontuação da Produção Bibliográfica os seguintes valores:

Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A1	100 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A2	90 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A4	70 pontos

Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B1	60 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B2	50 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B3	40 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B4	30 pontos
Capítulo em livro publicado por editora nacional/internacional com comitê científico resultante de pesquisa na área da Educação (Máximo 2 capítulos)	30 pontos
Livro autoral publicado por editora nacional/internacional com comitê científico resultante de pesquisa na área da Educação (Máximo 1 livro autoral)	60 pontos

Para fins de pontuação, serão considerados periódicos com avaliação Qualis/CAPES na área de Educação no Quadriênio 2017-2020.

6.4. A banca de seleção será composta por três docentes integrantes do PPGE/ UFPEL. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

7. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de dezembro de 2024, na página do PPGE/ UFPEL.

7.2. O PPGE/ UFPEL reserva-se o direito de não implementar a bolsa do candidato aprovado, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES.

7.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o PPGE/ UFPEL de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres.

7.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do PPGE/UFPEL, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

8. Cronograma

- Divulgação do Edital - 02 e 08 de dezembro de 2024
- Inscrições: 09 até 23h59 do dia 10 de dezembro de 2024
- Homologação das inscrições: 11 de dezembro de 2024.
- Recurso às homologações: até 14 de dezembro de 2024.
- Resultado preliminar: até 17h do dia 17 de dezembro de 2024.
- Recurso ao resultado preliminar: até às 17h do 19 de dezembro de 2024.
- Resultado final: 20 de dezembro de 2024.
- Implementação da bolsa de pós-doutoramento da CAPES: a contar de 2º de janeiro de 2025, por até 12 meses.

MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

O Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

1. Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE/ UFPeI
2. Linha de Pesquisa do PPGE à qual o projeto está vinculado
3. Supervisor(a) pretendido(a)
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos gerais e objetivos específicos
6. Fundamentação teórica
7. Procedimentos metodológicos
8. Metas a serem alcançadas e produtos esperados
9. Impacto regional, nacional e/ou internacional esperado
10. Cronograma
11. Referências

O documento deverá ser redigido em fonte Times New Roman, fonte 12, espaço interlinear 1,5 e deverá conter entre 12 e 15 páginas incluindo as referências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO VALE CAETANO**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 02/12/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875923** e o código CRC **829DDEEB**.